

GP-RIM-1458/2025

Sorocaba, 08 de julho de 2025

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 1758/2025, de autoria do nobre vereador Raul Marcelo de Souza e aprovado por esse Legislativo, no qual requer informações acerca de Abrigo para mulheres vítimas de violência doméstica em Sorocaba, encaminhamos a Vossa Excelência respostas exaradas pelas Secretarias da Cidadania (SECID) e da Mulher (SEMUL).

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE GALVÃO
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SECID - Gabinete da Secretaria

DESPACHO

Nº do Processo: 3552205.404.00080917/2025-94

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Assunto: Requerimento 1758/2025 - SECID/SEMUL

Ao Expediente da SEGOV

Em resposta ao **REQ. 1758/2025** do vereador Raul Marcelo de Souza, temos a informar:

- 1) - Não existe falta de abrigos para mulheres, os convênios firmados para esse fim nunca atingem a meta conveniada.
- 2) - Sim, houve recusa no atendimento sob alegação de ter atingido a meta conveniada, o que foi totalmente improcedente, na ocasião haviam 8 acolhimentos para capacidade de 20, o que gerou por parte da SECID uma advertência a entidade.
- 3) - Para mulheres vítimas de violência há a Casa Abrigo Valquíria Rocha com capacidade para acolhimento de 20 mulheres por mês e o auxílio moradia para mulheres com medida protetiva atendidas pelo CEREM.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Martini Fauaz, Secretário**, em 04/07/2025, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0661111** e o código CRC **00ECF9DF**.

Referência: Processo nº
3552205.404.00080917/2025-94

SEI nº 0661111



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SEMUL - Gabinete da Secretaria

DESPACHO

Nº do Processo: 3552205.404.00080917/2025-94

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Assunto: Requerimento 1758/2025 - SECID/SEMUL

Prezados,

Em atendimento ao requerimento nº 1758/2025, manifestamos que:

1 - Tendo em vista que a Secretaria da Mulher foi instituída em 02/2025, os convênios e a gestão dos contratos com as entidades que prestam serviços de acolhimento e abrigo são atualmente geridos pela Secretaria da Cidadania.

2 - O referido atendimento foi realizado diretamente pela Secretaria da Cidadania, em parceria com os demais órgãos e entidades competentes.

3 - Conforme informado anteriormente, a Secretaria da Cidadania possui os dados pertinentes as entidades e número de vagas.

Desde já agradeço a atenção.



Documento assinado eletronicamente por **Rosangela Perecini, Secretário**, em 07/07/2025, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0666597** e o código CRC **16577997**.

Referência: Processo nº
3552205.404.00080917/2025-94

SEI nº 0666597